

# Código de Ética e Conduta





## FOLHA DE CONTROLE

## Informações Gerais

<b>Título</b>	Código de Ética e de Conduta
<b>Número de Referência</b>	POL_GG_001
<b>Número da Versão</b>	V2
<b>Status</b>	Revisão
<b>Data da Próxima Revisão</b>	2 anos após a data da Última Revisão.
<b>Área Proprietária da Política</b>	<i>Gente &amp; Gestão</i>
<b>Escopo do Negócio</b>	Grupo XP
<b>Escopo da Geografia</b>	Brasil
<b>Procedimentos e Outros Documentos Relacionados</b>	Política de <i>Compliance</i> ; Política Anticorrupção
<b>Dispensa da Política</b>	N/A
<b>Palavras-chave para Procura Rápida</b>	<i>Compliance</i> ; Valores; Conduta; Ética; Liderança;

## Histórico de Versões

<b>Versão</b>	<b>Motivo da Alteração</b>	<b>Data</b>	<b>Autor</b>	<b>Departamento</b>
1	Versão Inicial Revisão	04/05/2017 05/05/2017	<i>Compliance</i> Paulo Fernandes	<i>Compliance</i> Jurídico
2	Atualização do conteúdo Revisão	05/02/2019 15/02/2019	Mayara J. Gomes Paulo Fernandes	Gente e Gestão Jurídico

<b>Aprovado por:</b>	Guilherme Benchimol Diretor	Fabricio Cunha de Almeida Diretor
<b>Data:</b> 01/03/2019		



## SUMÁRIO

1.	MENSAGEM DA LIDERANÇA .....	3
2.	MENSAGEM AOS ACIONISTAS .....	3
3.	OBJETIVO .....	4
4.	VIGÊNCIA .....	4
5.	DEFINIÇÕES .....	4
6.	RESPONSABILIDADES DA LIDERANÇA .....	6
7.	CUMPRIMENTO DAS LEIS E NORMAS REGULATÓRIAS .....	6
8.	RELAÇÕES NO TRABALHO .....	6
9.	CONFLITOS DE INTERESSE .....	8
11.	PRÁTICAS DE NEGÓCIO .....	12
12.	PROCEDIMENTOS DE CONFORMIDADE E RELATOS .....	13
13.	OUTRAS DISPOSIÇÕES .....	15
14.	EXCEÇÕES .....	15
15.	15.1 ANEXO I – TERMO DE RESPONSABILIDADE .....	16
15.2	ANEXO I.1 – DECLARAÇÃO DE PESSOAS VINCULADAS .....	17



## 1. MENSAGEM DA LIDERANÇA

Desde o início da história do Grupo XP, nossos esforços estão direcionados em fazer muito mais, muito melhor e atingir resultados inimagináveis, conscientes de que só seremos referência para o mercado e nossos clientes, se honrarmos nossos compromissos éticos e morais.

Pensando nisso, o nosso Código de Ética e Conduta ("Código") foi atualizado para que ele traduza nossos valores de forma ainda mais clara. O documento formaliza as práticas e condutas esperadas de todos que fazem parte do Grupo XP, sem perder a essência de um negócio ágil e em constante expansão.

Temos certeza de que ao seguirmos os direcionamentos aqui descritos, chegaremos ainda mais longe!

## 2. MENSAGEM AOS ACIONISTAS

O Código representa o compromisso do Grupo XP com um comportamento responsável, ético, transparente e de respeito mútuo com os nossos profissionais e a sociedade. (um sonho grande e desafiante que motiva a todos que trabalham na mesma direção).

O Código desempenha um papel importante na construção da reputação e sustentabilidade do Grupo XP, aplica-se a todos do grupo, e foi elaborado para ser usado como guia para as nossas atividades profissionais diárias.

O Código não aborda todas as questões legais e éticas que possam surgir no decorrer de seu dia no Grupo XP. No entanto, oferecerá sólido aconselhamento em relação a diversas questões, além de uma visão prática de como evitar os conflitos de interesses no trabalho.

As regras comportamentais definidas a seguir devem ser respeitadas e cumpridas por todos os Colaboradores. A adoção de condutas compatíveis com os padrões éticos do Grupo XP é indispensável e agrega valores positivos ao ambiente de trabalho, contribuindo para a reputação e boa imagem do grupo.

Dessa forma, condutas comportamentais que sejam pautadas no bom senso, transparência e verdade, e que visem afastar conflitos e desvios éticos, devem ser incentivadas e adotadas em qualquer circunstância.

### **Introdução**

O Grupo XP está comprometido com os mais altos padrões de conduta ética. Este Código se aplica ao seu papel como sócio, executivo ou funcionário do Grupo XP, suas subsidiárias e afiliadas. O Código descreve a conduta ética em várias situações importantes que devem sempre refletir o nosso propósito e nossos valores.

### **Propósito**

Transformar o mercado de investimentos para melhorar a vida financeira das pessoas.



## Valores

Sonho Grande	Somos eternos desbravadores, pois nossa visão não tem limites e nossas metas transformam o impossível em realidade.
Mente Aberta	Não somos donos da verdade, diferentes pontos de vista e disposição para experimentar é o que nos faz aprender e crescer.
Espírito Empreendedor	Assumimos a responsabilidade e partimos para a ação com o mínimo necessário para gerar valor. A gente vai lá e faz.

Embora o Código delineie áreas-chave de conduta ética, são apresentadas informações mais detalhadas na Política de Compliance do Grupo XP (procedimentos detalhados) com os quais você deve cumprir como condição de vinculado ao Grupo XP. Você é responsável por ler e revisar o Código e os demais normativos internos do Grupo XP, além de agir em conformidade com o Código em suas atividades e condutas diárias. Você também deve comunicar imediatamente quaisquer violações do Código de que tenha conhecimento. Você pode estar sujeito a medidas disciplinares e até a rescisão do contrato de trabalho, caso o Código seja violado ou não sejam feitas as denúncias pertinentes.

### 3. OBJETIVO

O Código disciplina as condutas éticas a serem adotadas no desenvolvimento das relações pessoais ou profissionais do Grupo XP, definindo os padrões comportamentais com o objetivo de (i) promover práticas de prevenção e combate a atividades ilícitas; (ii) garantir a confidencialidade de informações; e (iii) dirimir conflitos de interesses.

### 4. VIGÊNCIA

O Código entrará em vigor na data de sua divulgação e comunicação a todos os Colaboradores.

O Código deve ser revisado pela Diretoria em conjunto com as Diretorias de Compliance das Controladas e aprovado pelo Conselho de Administração, a cada dois anos ou em prazo inferior, se requerido pelo regulador local, no caso de alteração na legislação aplicável ou se houver alguma alteração das práticas de negócios do Grupo XP ou evento societário que justifique, no entender do Conselho de Administração, a sua atualização.

### 5. DEFINIÇÕES

**Acionista Controlador:** O acionista ou grupo de acionistas, vinculado(s) por acordo ou sob controle comum, que exerça(m) o poder de controle, direto ou indireto, sobre sociedade, nos termos da Lei nº 6.404/76.



**Administradores:** São os membros da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia, titulares e suplentes.

**Colaborador:** Todos os Administradores, membros do Conselho Fiscal, se instalado, ou de outros órgãos com funções técnicas ou consultivas, sócios, funcionários, estagiários, parceiros, terceiros prestadores de serviços, agentes autônomos de investimentos, representantes, consultores e/ou fornecedores do Grupo XP.

**Coligadas:** As sociedades em que a Companhia tenha influência significativa (art. 243, §1º, da Lei nº 6.404/76).

**Companhia:** XP Investimentos S.A.

**Controladas:** As sociedades nas quais a Companhia é Acionista Controladora.

**Conflito de Interesse:** Situação em que uma pessoa encontra-se envolvida em processo decisório cujo resultado tenha o poder de influenciar e/ou direcionar, assegurando um ganho e/ou benefício para si, algum Membro Próximo da Família, sociedade por ele Controlada ou terceiro com o qual esteja envolvido, ou ainda esteja em situação que possa interferir na sua capacidade de julgamento isento. Incluem-se nessa definição as situações nas quais os objetivos ou motivações dos tomadores de decisão, por qualquer razão, não estejam alinhados aos objetivos e aos interesses do Grupo XP e respectivos acionistas em matérias específicas.

**Grupo XP:** A Companhia, suas Controladas e Coligadas constituídas no Brasil, consideradas em conjunto, incluindo o Banco XP.

**Informação Privilegiada:** Toda informação relevante relacionada à Companhia, suas Controladas ou Coligadas, capaz de influir de modo ponderável na cotação dos Valores Mobiliários e ainda não divulgada ao público investidor.

**Política de Compliance:** É a Política de *Compliance* do Grupo XP aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 8 de maio de 2017.

**Membro Próximo da Família:** Membro da família do qual se pode esperar que exerça influência ou seja influenciado pela pessoa nos negócios desses membros com a Companhia e incluem (i) filhos e/ou dependentes; (ii) cônjuge ou companheiro(a); e (iii) filhos e/ou dependentes do cônjuge ou companheiro(a).

**Valores Mobiliários:** Quaisquer ações, debêntures, bônus de subscrição, recibos (incluindo aqueles emitidos fora do Brasil com lastro em ações) e direitos de subscrição, notas promissórias, opções de compra ou de venda, índices e derivativos de qualquer espécie ou, ainda, quaisquer outros títulos ou contratos de investimento coletivo de emissão da Companhia, ou a eles referenciados, que por determinação legal, sejam considerados valor mobiliário.

**Vantagem Indevida:** Tratamento especial para a obtenção de vantagem indevida pessoal ou negócio como, por exemplo, bolsa de estudos, descontos; qualquer contrapartida ou benefício indevido, ainda que não econômico ou patrimonial; presentes, brindes, viagens, refeições, hospedagens, entretenimentos e oportunidades de trabalho. Vale dizer que mesmo benefícios de baixo valor ou sem aparente valor podem



constituir uma vantagem indevida se, em contrapartida, consistirem na obtenção de vantagem pessoal ou de negócio.

## 6. RESPONSABILIDADES DA LIDERANÇA

São responsabilidades da liderança:

- Estabelecer, comunicar e promover a conformidade com os padrões de conduta e ética do Grupo XP.
- Fornecer aos Colaboradores informações sobre normas, políticas, procedimentos e regras.
- Sinalizar e comunicar qualquer comportamento que indique que um Colaborador possa não entender ou não estar cumprindo com o Código.
- Responder as perguntas dos colaboradores sobre conduta comercial e buscar orientação do *Compliance* e de outros departamentos do Grupo XP, conforme descrito neste Código.
- Certificar-se que qualquer conduta que viole de políticas, regulamentos ou regras seja relatada de maneira oportuna e adequada.
- Assegurar que as decisões e ações tomadas com relação a má conduta estejam isentas de influência discriminatória ou favoritismo.

## 7. CUMPRIMENTO DAS LEIS E NORMAS REGULATÓRIAS

Os negócios do Grupo XP, quando aplicável, estão sujeitos à aplicação várias de diversas leis, regras e regulamentos, incluindo normas emitidas pela BM&FBovespa/CETIP ("B3"), Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), Banco Central ("BC"), Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP) e outras leis federais, estaduais e municipais. Embora não se espere que você conheça todos os detalhes das várias regulamentações que regem nossos negócios, espera-se que você conheça e cumpra as políticas e procedimentos aplicáveis à sua função e conclua qualquer treinamento necessário que se aplique (por exemplo, "Política de Segurança da Informação"; "Política Anticorrupção"; "Prevenção à Lavagem de Dinheiro", "*Suitability*", "Regulamento de Alocação de Comitentes e de Operações", dentre outras. Todas as políticas do Grupo XP podem ser encontradas na intranet.

O *Compliance* e Jurídico das Controladas estão à disposição para discutir qualquer situação específica e/ou norma. O desconhecimento das normas e procedimentos não poderá ser utilizado como argumento para fundamentar uma conduta em desconformidade com este Código.

## 8. RELAÇÕES NO TRABALHO

Nossas políticas de relações no trabalho refletem os altos padrões de nossas práticas de negócios e o nosso respeito pelos colegas trabalho.

### **Igualdade de oportunidades e promoção da diversidade**

É nossa política contratar, reter, promover, treinar, desenvolver, e tratar funcionários e candidatos com base em meritocracia, qualificações, desempenho e competência. Acreditamos no respeito à dignidade de todos os Colaboradores e esperamos que todos demonstrem respeito por todos os colegas de trabalho,



clientes, colaboradores temporários/ terceiros e fornecedores. Uma conduta respeitosa e profissional promove a produtividade e minimiza as disputas.

Todas as práticas do Grupo XP independem de raça, cor, sexo (incluindo gravidez, ou condições médicas relacionadas e identidade de gênero), religião, idade, nacionalidade, deficiência, condição médica legalmente protegida, estado civil, orientação sexual, ou qualquer outro *status* do indivíduo.

### **Prevenção ao assédio e discriminação**

Não toleramos nenhum tipo de discriminação ou assédio, incluindo verbais, escritos (tais como e-mails, mensagens instantâneas e outras formas de comunicação) ou assédio físico que afronte a dignidade e integridade do indivíduo. É esperado que a liderança reforce essas políticas e criem um ambiente de trabalho que favoreça o desempenho e proporcione oportunidades de crescimento e progresso profissional. Atos de discriminação ou assédio com base nas categorias estabelecidas acima estão sujeitos a medidas disciplinares, incluindo a rescisão do contrato de trabalho, dependendo da gravidade do caso. Se você tem ciência que atos de discriminação ou assédio tenham ocorrido, você deve relatar o ocorrido ao Departamento Gente & Gestão ou fazer uma denúncia no canal confidencial do Grupo XP.

### **Relações de parentesco e proximidade**

Indicações e contratações de parentes, cônjuges e parceiros (i.e., união estável, namoro) são permitidas, mas podem resultar em conflitos de interesses reais ou presumidos, tal como a prevalência de critérios subjetivos sobre o assunto se não forem administrados adequadamente.

Nesse grupo de relações estão incluídos os parentes consanguíneos, por afinidade, por adoção em linha reta de ascendência (pais, avós), descendência (filhos, netos) ou por relação colateral (cunhados, primos, sobrinhos, genros, noras, etc.), além das demais relações diretas já definidas acima. O Departamento Gente & Gestão, ao identificar o vínculo no momento de análise do candidato, (por meio das respostas nos documentos estabelecidos na Política de KYE "Know Your Employee") deverá enviar o caso ao Departamento de *Compliance* para análise dos conflitos.

É inaceitável a existência de conflitos de interesses ou prática de favoritismo resultante de parentesco ou relações de proximidade por parte de administradores e Colaboradores que trabalhem: na mesma diretoria; na mesma estrutura de reporte; ou que estejam alocados num mesmo local físico (ex.: escritórios menores). Caso exista a intenção de indicar um cônjuge ou parente, é necessário informar o gestor direto e o responsável pela contratação.

### **Saúde e segurança**

O Grupo XP é comprometido em fornecer um ambiente de trabalho saudável e seguro. Você é responsável por aprender os procedimentos de segurança aplicáveis ao seu trabalho e área, e por relatar acidentes, lesões, além de práticas e condições inseguras ao seu gestor, ao Departamento de Gente & Gestão e ao Departamento de *Facilities*.

### **Local de trabalho livre de drogas e álcool**





O Grupo XP pretende manter um local de trabalho livre de drogas e álcool e desencorajar o abuso de drogas e álcool por parte de nossos Colaboradores. O abuso de substâncias ameaça sua segurança e bem-estar, bem como a capacidade do Grupo XP de fornecer serviços de alta qualidade e competir efetivamente no mercado. É esperado que os colaboradores venham trabalhar em condições adequadas para realizar sua função. Qualquer pessoa que possa estar sob a influência de álcool, drogas ilegais ou medicamentos prescritos que possam colocar em risco a segurança e o bom julgamento, será enviada para casa e sujeita a medidas disciplinares, incluindo demissão.

## 9. CONFLITOS DE INTERESSE

Os colaboradores não devem se envolver em negócios externos ou outras atividades que possam interferir em seu exercício de bom senso na condução dos negócios do Grupo XP. Temos o dever de relatar qualquer transação ou relação material que razoavelmente possa criar um conflito de interesses com as empresas do Grupo XP. Se tiver alguma dúvida sobre o que pode constituir um conflito de interesses ou relatar qualquer transação ou relacionamento que acredite ter ocorrido ou possa vir a constituir um conflito de interesses, entre em contato com o *Compliance*.

### **Dever de lealdade**

O trabalho no Grupo XP deve ser sua principal associação profissional e ter precedência sobre qualquer outro emprego ou afiliação comercial que você possa ter. Não é permitido ocupar qualquer posição, remunerada ou não, com qualquer outra organização, seja para fins lucrativos ou de caridade, que possa colocá-lo em concorrência com o Grupo XP ou entrar em conflito com o desempenho de suas funções no Grupo XP. Você não deve discutir os assuntos do Grupo XP com ninguém (incluindo membros da sua família), a menos que exista uma razão empresarial legítima para essa pessoa saber.

### **Oportunidades Corporativas**

Toda e qualquer oportunidade de negócio que chama a sua atenção devido à sua conexão com o Grupo XP, é caracterizado como uma oportunidade corporativa. Exemplos incluem situações em que uma oportunidade de negócio foi oferecida ao Grupo XP; ou o Grupo XP tem buscado uma oportunidade de negócio; os produtos, instalações ou pessoal do Grupo XP foram usados na busca de uma oportunidade de negócio; ou a oportunidade envolve investimento em um ativo ou negócio que seria vantajoso para os negócios Grupo XP. Sócios, executivos e colaboradores são proibidos de aproveitar oportunidades corporativas para benefício pessoal, a menos que tenham apresentado a oportunidade à empresa e a empresa tenha recusado a oportunidade. Não é permitido o uso da propriedade, informações ou posição da empresa para ganhos pessoais indevidos, sendo vedada qualquer competição, direta ou indireta, com o Grupo XP.

### **Informação privilegiada**

É ilegal negociar os valores mobiliários de qualquer empresa com base em informações relevantes não públicas (ou internas) ou divulgar essas informações a outras pessoas que possam lucrar com elas. Geralmente, informação relevante é qualquer informação que um investidor provavelmente consideraria



importante na decisão de comprar, vender ou manter títulos ou que pudesse afetar o preço dos títulos no mercado. Os exemplos incluem resultados financeiros reais ou estimados ou alteração nos dividendos; descobertas significativas ou desenvolvimento de produtos; possíveis fusões, aquisições ou alienações; grandes mudanças nas estratégias de negócios; e obtenção ou perda de contratos significativos. Você está proibido de divulgar informações privilegiadas a qualquer pessoa, exceto àquelas que têm necessidade de conhecê-las, a fim de cumprir suas responsabilidades com a empresa. Você também é obrigado a tomar medidas para proteger a confidencialidade das informações privilegiadas. Se você tiver ou receber informações e não tiver certeza se está dentro da definição de informações privilegiadas ou se sua divulgação pode ser contrária a uma obrigação fiduciária ou outra, entre em contato com o departamento de *Compliance* antes de divulgar essas informações. Você também deve consultar a seção de informações internas da Política de *Compliance*, que fornece informações adicionais sobre como proteger a confidencialidade das informações privilegiadas.

#### **Negócios externos e outras atividades externas**

Os sócios e colaboradores não podem se envolver em empregos externos ou em outras atividades externas que conflitem ou interfiram de alguma forma em seus deveres e responsabilidades no Grupo XP. Isso inclui atividades externas que podem ser interpretadas erroneamente como atividades da empresa e qualquer atividade que concorra com o Grupo XP. É necessário obter aprovação prévia por escrito do Comitê de Compliance e Ética antes de participar de atividades de negócios externos.

#### **Participação como diretor ou membro de conselho em organizações externas**

Sócios e colaboradores podem ser solicitados por organizações sem fins lucrativos e empresas comerciais para atuar como diretor ou participar de um comitê consultivo. O seu serviço como conselheiro ou membro do conselho de administração de outra empresa ou de organização beneficente, cívica, de serviço social, religiosa, profissional, comercial ou sem fins lucrativos deve ser consistente com as disposições do Código e não criar nenhum tipo de conflito de interesses com suas responsabilidades para com o Grupo XP. Deve-se obter aprovação prévia, por escrito, do Comitê de Compliance e Ética antes de aceitar determinadas posições.

#### **Interesses financeiros ou “ser dono” de outros negócios**

Adquirir um negócio ou outro interesse comercial em concorrentes ou fornecedores do Grupo XP requer aprovação prévia por escrito do Comitê de Compliance e Ética. Exemplos incluem fazer investimentos significativos ou empréstimos para empresas ou entidades que competem ou fazem negócios com o Grupo XP.

#### **Aceitação de presentes ou entretenimento**

Não deve-se aceitar brindes ou presentes (além daqueles de valor abaixo do valor nominal conforme especificado no Procedimento de Hospitalidade e Eventos com Terceiros do Grupo XP) ou entretenimento excessivo de clientes, fornecedores, concorrentes ou outros funcionários. Presentes nominais (abaixo do valor especificado na política) e entretenimento podem ser aceitos quando o Colaborador estiver convencido



de que o presente ou entretenimento não influenciou seu julgamento ou o desempenho das suas funções. Sob nenhuma circunstância você pode aceitar presentes ou entretenimento que possam criar um conflito de interesses. Se você tiver alguma dúvida sobre a adequação de um presente, entre em contato com o Departamento de *Compliance* antes de aceitá-lo. Para mais informações, acesse o Procedimento de Hospitalidade e Eventos com Terceiros.

### **Associações e Entidades de Classe**

Não pertencemos a nenhum tipo de organização política, mas reconhecemos a legitimidade dessas entidades e respeitamos suas iniciativas e atividades. Estamos sempre dispostos a dialogar em qualquer situação, buscando constantemente uma solução que atenda a todas as partes envolvidas.

### **Partidos Políticos**

O Grupo XP não realiza doações a partidos políticos.

Respeitamos o direito dos Colaboradores de filiarem-se a partidos e de realizarem doações a tais entidades, se assim desejarem. As doações devem ser realizadas sempre em nome próprio, e não em nome do Grupo XP ou de qualquer de suas Controladas ou Coligadas. A realização de doações deve ser comunicada pelos Colaboradores às respectivas Diretorias de *Compliance* das Controladas, por meio de Formulário de Contribuição Política.

## **10. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES**

Como uma empresa de serviços financeiros, temos responsabilidades específicas para manter em sigilo as informações de nossos clientes e as informações proprietárias da empresa. Devemos estar atentos a essas responsabilidades quando utilizar o telefone, *e-mail* e outros meios eletrônicos de armazenamento e transmissão de informações. Não devemos discutir informações confidenciais em áreas públicas, ler documentos confidenciais em lugares públicos, nem deixar ou descartar documentos confidenciais onde eles possam ser recuperados por outras pessoas.

### **Confidencialidade da Informação do Cliente**

As informações sobre a identidade dos clientes, suas transações e contas são confidenciais. Tais informações não podem ser divulgadas aos Colaboradores, exceto quando no exercício de suas funções, eles precisem conhecê-las para cumprir suas responsabilidades no Grupo XP. Você não pode divulgar estas informações com nenhum terceiro ou empresa que não faça parte do Grupo XP, exceto: (i) no caso de uma empresa externa precisar conhecer as informações para executar serviços para a o Grupo XP e esteja obrigada a manter sua confidencialidade, (ii) quando o cliente consentir a divulgação das informações após ter sido previamente consultado, (iii) se for exigido por lei, norma ou qualquer atuação regulatória que o Grupo XP esteja sujeito ou (iv) quando após análise prévia seja autorizado pelo Departamento de *Compliance*.

As informações sobre pedidos de clientes devem ser mantidas em sigilo e não podem ser usadas para o benefício de outros clientes, da empresa ou de outras contas, incluindo as de qualquer Colaborador



ou sócio. Negociar à frente do pedido iminente de um cliente é classificado como invasão e é proibido. O uso indevido de informações comerciais confidenciais de clientes para possível benefício pessoal, também é proibido.

Para proteger a privacidade dos clientes, a empresa limita o compartilhamento de informações de clientes com outras pessoas. Conforme estabelecido na Política Segurança da Informação, o Grupo XP não comercializa informações de clientes para nenhum terceiro. As informações do cliente podem ser compartilhadas com terceiros apenas e em nas circunstâncias limitadas definidas anteriormente, bem como para o processamento de transações e contas de serviços, acordos de *marketing* conjuntos e outros fins específicos permitidos pela lei. As informações podem ser compartilhadas com empresas afiliadas (subsidiárias sob controle comum Grupo XP), conforme permitido pelas leis aplicáveis.

Você deve estar familiarizado com a Política de Segurança da Informação e com as limitações de como as informações dos clientes podem ser usadas e compartilhadas. Você também deve estar familiarizado com as proteções processuais e sistêmicas que mantemos para proteger a segurança das informações do cliente. Se você tiver alguma dúvida se o uso ou divulgação de informações do cliente em particular é permitido, você deve procurar pelo Departamento de Segurança da Informação.

### **Informações proprietárias da empresa**

Temos responsabilidade de proteger as informações do Grupo XP e cumprir com as políticas de confidencialidade, cujos termos são uma condição para a sua admissão no Grupo XP. Informações confidenciais, incluem, mas não se limitam, qualquer informação patenteada ou não, verbal ou de qualquer modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir mas não se limitando a, de natureza técnica, operacional, comercial, financeira, jurídica, know-how, invenções, processos, fórmulas e desenhos, patenteáveis ou não, planos de negócios (business plans), métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, planos comerciais, orçamentos, preços, planos de expansão, estratégias comerciais, descobertas, ideias, conceitos, técnicas, projetos, especificações, diagramas, modelos, amostras, fluxogramas, programas de computador, códigos, dados, códigos fonte, discos, disquetes, fitas, planos de marketing e vendas, qualquer informação de clientes, e quaisquer outras informações técnicas, financeiras, jurídicas e/ou comerciais transmitidas por qualquer meio. Se você tiver alguma dúvida sobre o que constitui informação proprietária, ou se você acredita que tais informações foram comprometidas, entre em contato com Departamento de Segurança da Informação.

### **Proteção e Uso de Ativos da Empresa**

Temos a responsabilidade de proteger os ativos do Grupo XP e garantir o uso eficiente dos mesmos. Roubo, descuido e desperdício têm impactos diretos nas atividades do Grupo XP. O equipamento da empresa não deve ser usado para negócios fora do Grupo XP, embora o uso para algumas situações pessoais possa ser permitido.



## 11. PRÁTICAS DE NEGÓCIO

Em nossas operações comerciais, negociamos de forma justa e equitativa com nossos clientes, colegas de trabalho e fornecedores. Mantemos registros comerciais precisos e cumprimos as leis e regulamentos relativos a divulgações financeiras e auditorias

### **Divulgações Financeiras**

O Grupo XP está empenhado em fornecer divulgação completa, justa, precisa, oportuna e compreensível em relatórios e documentos que são arquivados ou submetidos à Comissão de Valores Mobiliários e outras agências reguladoras, além de outras comunicações públicas feitas pelo Grupo XP aos clientes, investidores e demais pessoas interessadas. Você é responsável por cumprir as políticas e procedimentos do Grupo XP para compilar essas divulgações e garantir que elas sejam completas, justas, precisas, oportunas e compreensíveis.

### **Condução de Auditorias**

Nem você nem qualquer outra pessoa agindo sob sua direção deve, direta ou indiretamente, tomar qualquer ação de forma fraudulenta para influenciar, coagir, manipular ou enganar qualquer pessoa envolvida no desempenho de uma auditoria ou revisão das demonstrações financeiras do Grupo XP. Não é permitido oferecer emprego ou contratos futuros para serviços que não sejam de auditoria, nem fornecer a um auditor informações imprecisas ou enganosas, ameaçar cancelar ou cancelar trabalhos de auditoria.

### **Manutenção de registros**

Exigimos gravação e relatórios honestos e precisos das informações para manter a integridade de nossos registros comerciais e tomar decisões comerciais responsáveis. Os livros, registros e contas do Grupo XP devem (i) refletir com precisão todas as transações da empresa e todos os outros eventos que são objeto de uma exigência específica de manutenção de registros regulamentares; (ii) ser mantido em detalhes razoáveis; e (iii) estar em conformidade com os requisitos legais aplicáveis e com o sistema de controles internos da empresa. Fundos ou ativos não registrados ou "fora dos livros" são proibidos, a menos que permitido pela lei ou regulamento aplicável. Os registros de negócios não devem conter exageros, observações depreciativas, adivinhações ou caracterizações inadequadas de pessoas e empresas. Isso se aplica igualmente a *e-mails*, memorandos internos, relatórios formais e todas as outras formas de registros comerciais. Devemos estar familiarizado com as políticas de retenção de registros. Em caso de litígio, investigação governamental ou a ameaça de tal ação, você deve consultar o Departamento Jurídico ou o Departamento de *Compliance*.

### **Concorrência e Negociação Justa**

Nós operamos nossos negócios de forma justa e honesta. Buscamos vantagem competitiva por meio de alto desempenho e dedicação ao atendimento de nossos clientes e nunca por meio de práticas comerciais antiéticas ou ilegais. É dever do Grupo XP garantir que não haja acordo com concorrentes que afetem preços, termos ou condições de venda ou que restrinjam de maneira não razoável a concorrência plena e justa. É responsabilidade do Colaborador sempre respeitar os direitos e lidar de forma justa com os clientes e



concorrentes da empresa. Você nunca deve tirar vantagem indevida de ninguém por meio de manipulação, ocultação, abuso de informações privilegiadas, deturpação de fatos materiais ou qualquer outra prática de negociação injusta. Se você tiver alguma dúvida sobre o que constitui uma prática comercial desleal, consulte o Departamento de *Compliance* ou o Departamento Jurídico.

### **Gestão de fornecedores**

O Grupo XP adotou um programa abrangente de gerenciamento de fornecedores. Se você realiza negócios com fornecedores (tais como consultores, assessores externos, intermediários do mercado financeiro, facilitadores, correspondentes, etc.), é necessário que você conheça e observe as políticas e procedimentos do Grupo XP para essas transações, assim como as políticas de marketing aplicáveis, e também as regras para contratações de terceiros. Antes do envolvimento comercial, é necessário que as áreas envolvidas no negócio se sintam confortáveis com a contratação, providenciem um *due diligence* completo do parceiro e obtendo as autorizações adequadas para quaisquer acordos. Todos os contratos com fornecedores devem ser iniciados e processados pelo Departamento Jurídico e o Departamento de Compras.

### **Relações públicas e mídia**

A cobertura da mídia pode ter um impacto significativo na marca e na reputação da empresa. É importante garantir a comunicação precisa e coordenada de informações sobre a empresa e seus negócios. Além disso, os requisitos legais e regulamentares restringem as informações que podem ser fornecidas à mídia. Nosso Departamento de *Marketing* atua como um elo entre a empresa e a imprensa e é responsável por responder a consultas da imprensa. Todas as perguntas da imprensa devem ser encaminhadas para o Departamento de Relações Públicas antes de responder diretamente.

## **12. PROCEDIMENTOS DE CONFORMIDADE E RELATOS**

Deve-se cumprir o Código e tomar medidas imediatas para denunciar violações reais ou suspeitas do Código. Não é permitido se envolver em nenhuma conduta para burlar o Código (por exemplo, pedindo aos membros da família que aceitem presentes em seu nome que você seria proibido de aceitar de acordo com o Código).

### **Sempre busque orientação**

Se você não tiver certeza do que fazer em determinada situação, busque orientação antes de agir. Use os recursos do Grupo XP, incluindo seu líder ou outros departamentos indicados neste Código. Se você achar que não é apropriado discutir um assunto com seu líder, entre em contato com o Departamento de Gente & Gestão ou o Departamento de *Compliance*. Lembre-se de que você deve denunciar todos os incidentes de má conduta e poderá fazê-lo sem medo de retaliação. No entanto, se você violou o Código, reportar a violação não irá protegê-lo das consequências de suas ações.

### **Conduta de relato de possível violação do Código**

Se você tiver uma convicção razoável de que uma violação ocorreu ou pode ocorrer, você deve relatar a conduta da seguinte forma:



Conduta	Reportar para:
Qualquer tipo de violação do Código	<i>E-mail:</i> <a href="mailto:comitedeetica@xpi.com.br">comitedeetica@xpi.com.br</a> Canal Confidencial Grupo XP através do site: <a href="https://canalconfidencial.com.br/xpinvestimentos/">https://canalconfidencial.com.br/xpinvestimentos/</a> ou telefone: 0800-721-0744 (Relato confidencial e anônimo – funciona 24h/dia – 7 dias/ semana)
Relações de Trabalho (Discriminação, Assédio, Conflitos de Interesse)	Gente & Gestão
Lavagem de Dinheiro, Fraude e Corrupção	<i>Compliance</i> / Risco
Segurança e Confidencialidade da Informação	Segurança da Informação
Gestão de Fornecedores	Compras

1. Se você preferir fazer um relato de maneira confidencial ou anônima, faça um relato no canal confidencial.
2. O Comitê de Compliance e Ética determinará as ações a serem tomadas, inclusive conduzindo qualquer investigação necessária e recomendando medidas disciplinares apropriadas.

É responsabilidade do Colaborador relatar possíveis violações do Código de Ética quando tiver motivos para suspeitar que algo tenha ocorrido ou possa ocorrer. Nenhum Colaborador ou candidato será retaliado por fazer uma reclamação de boa-fé ou comunicar uma conduta imprópria à atenção da empresa, por ajudar outro Colaborador ou candidato a fazer um relatório, por cooperar com uma investigação ou por apresentar uma reclamação ou denúncia. Qualquer funcionário que se envolva em conduta de retaliação estará sujeito a ações disciplinares, incluindo a rescisão do contrato de trabalho. Se você acredita que tenha ocorrido uma conduta de retaliação, deve comunicar tal conduta ao Departamento de Gente & Gestão ou fazer uma denúncia no canal confidencial do Grupo XP.

### **Consequências pelo não cumprimento e não relato de certas condutas**

Se você souber ou suspeitar que exista qualquer violação deste Código, você deve comunicar essas informações imediatamente ao Comitê de Compliance e Ética ou ao responsável. Você não deve conduzir investigações preliminares, a menos que seja autorizado pelo Departamento Jurídico e de *Compliance*. Qualquer pessoa que, de boa-fé, levantar uma questão relacionada a possível violação da lei, regulamentação ou política do Grupo XP, ou qualquer comportamento ilegal ou antiético suspeito será protegido contra qualquer tipo de retaliação.

Se você violou o Código, o fato de assumir a responsabilidade do ato, não irá protegê-lo das consequências de suas ações. Você pode estar sujeito a medidas disciplinares que podem ir de uma advertência até a rescisão do seu contrato de trabalho, caso você viole o Código ou deixe de denunciar violações que venham a sua atenção.

Seja o exemplo!



### 13. OUTRAS DISPOSIÇÕES

As normas descritas no decorrer deste Código não são definitivas e podem ser atualizadas em função de atualizações tecnológicas ou novas definições estratégicas da Diretoria da Companhia em conjunto com as Diretorias de *Compliance* das Controladas.

Os Colaboradores comprometem-se com o cumprimento de todas as atualizações e alterações associadas à segurança das informações e que vierem a ocorrer neste Código.

Tais normas são fornecidas aos Colaboradores no momento do estabelecimento do vínculo contratual com o Grupo XP ou do início da prestação de serviços, e permanecem disponíveis no XP Connect. A sua adesão é obrigatória e ocorre mediante a assinatura de "Termo de Responsabilidade" e de seus respectivos anexos (**Anexo I**).

Em caso de dúvidas sobre os preceitos do presente documento ou sobre o que é considerado, de alguma forma, violação, o usuário deverá contatar o departamento de *Compliance* das Controladas.

### 14. EXCEÇÕES

Para os casos de exceção ao cumprimento das regras previstas nessa Política, o solicitante deverá apresentar pedido de exceção às Diretorias de *Compliance* das Controladas com as razões que o fundamentam, sendo que a aprovação do pedido deverá ser feita por, no mínimo, dois diretores do Grupo XP.

O processo de pedido de exceção pode ser submetido a parecer do Comitê de Compliance e Ética antes de que seja proferida decisão pela Diretoria.





## 15. 15.1 ANEXO I – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Atesto que recebi, li e compreendi o Código de Conduta e a Política de *Compliance* do Grupo XP, bem como as demais políticas e procedimentos que permeiam as atividades do Grupo XP, a saber: [Política de Segurança da Informação, Política Corporativa de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e Ocultação de Bens, Direitos e Valores, Política Anticorrupção e Política de Investimentos Pessoas Vinculadas].

Responsabilizo-me pelo cumprimento das respectivas regras e por quaisquer atualizações que vierem a ocorrer.

Estou ciente de que não poderei alegar o desconhecimento das mesmas para justificar quaisquer descumprimentos.

[*cidade*], [=] de [=] de [=].

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_- \_\_\_\_\_

Data: / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



## 15.2 ANEXO I.1 – DECLARAÇÃO DE PESSOAS VINCULADAS

Eu, [NOME, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) de carteira de identidade n. [=], expedida pelo [órgão emissor], inscrito(a) no CPF sob o n. [=], residente na [endereço], considerando as disposições contidas na Instrução CVM n. 505/11 e especialmente aquelas contidas na Instrução CVM n. 400/03, venho, para os devidos fins e sob as penas da lei, reconhecer que sou, na qualidade de [vínculo/função exercida] "pessoa vinculada" à XP Investimentos S.A., sociedade anônima de capital aberto, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob nº 16.838.421.0001-26, com sede Avenida Afrânio de Melo Franco nº 290, sala 606 (parte), Leblon, CEP 22430-060 na cidade e Estado do Rio de Janeiro ("Companhia"), declaro que as pessoas a seguir relacionadas são "pessoas vinculadas" à Companhia:

### **Filiação**

**Mãe:** Nome

Identidade: Numero identidade Órgão emissor: CPF: Numero CPF

**Pai:** Nome

Identidade: Numero identidade Órgão emissor: CPF: Numero CPF

### **Cônjuge/Companheiro:**

Nome

Identidade: Numero identidade Órgão emissor: CPF: Numero CPF

### **Descendentes**

**Filho 1:** Nome

Identidade: Numero identidade Órgão emissor: CPF: Numero CPF

**Filho 2:** Nome

Identidade: Numero identidade Órgão emissor: CPF: Numero CPF

**Filho 2:** Nome

Identidade: Numero identidade Órgão emissor: CPF: Numero CPF

### **Colaterais de 2º grau**

**Irmão 1: Nome**

Identidade: Numero identidade Órgão emissor: CPF: Numero CPF

**Irmão 2:** Nome

Identidade: Numero identidade Órgão emissor: CPF: Numero CPF

**Irmão 3:** Nome

Identidade: Numero identidade Órgão emissor: CPF: Numero CPF

**Irmão 4:** Nome

Identidade: Numero identidade Órgão emissor: CPF: Numero CPF

Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas e estou ciente de que deverei comunicar ao Departamento de *Compliance* qualquer atualização destas.

[cidade], [=] de [=] de [=].

---

[nome]